



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 403, DE 15 DE JULHO DE 1.963.

=====

O Cidadão José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei :

- ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$ 142.700,00 (Cento e quarenta e dois mil e setecentos cruzeiros), para atender ao pagamento de diversas despesas realizadas no exercício de 1.962, a saber :
- 1 - Fôlha de pagamento de diaristas referente a construção do fecho do Grupo Escolar...CR.\$36.300,00
 - 2- Recibo de Antônio Bailarini, referente a viagens para o Serviço - Eleitoral..... 1.700,00
 - 3 - Recibo de Carlos Ferreira Damião, - referente a serviços prestados no Serviço Eleitoral 24.000,00
 - 4 - Recibo de Shozo Endo, referente a fotografias para eleitores 49.200,00
 - 5 - Recibo de Laurentino Ferreira Pardini, ref. a perfuração de Pôço no Cemitério Municipal 6.000,00
 - 6 - Fôlha de pagamento da Srta. Lilian L. Franco, por serviços prestados na Secret. do Ginásio Estadual..... 9.000,00
 - 7 - Fôlha de pagamento da Srta. Yonidôs Santos Camargo, por serviços prestados na Secretaria do Ginásio Estadual..... 16.500,00
 - T o t a l CR.\$ 142.700,00

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no exercício de 1.962.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

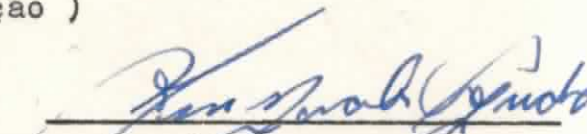
Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 (quinze)

de Julho de 1.963. (Assinatura)



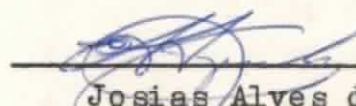
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

(Continuação)



José Morales Agudo.
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal, na data supra.



Josias Alves de Azevedo.
Secretário Interino.

jbj/.